

Ofício nº 610/AL

Pato Branco, 27 de novembro de 2023.

Prezada Presidente Thania Maria Caminski Gehlen,

Vimos através deste, enviar ofícios 68 e 69/2023, da Secretaria de Saúde, em resposta aos requerimentos 1240 e 1238/2023 enviados diretamente a secretaria.

Sendo o que se apresenta para o momento, aproveitamos o ensejo para renovar votos de estima.

Atenciosamente,



Francieli Catusso Tamagno
Assessora de Assuntos Legislativos



MUNICÍPIO DE
PATO BRANCO
Secretaria de Saúde

Ofício nº 068/2023

Pato Branco, 24 de novembro de 2023.

Ao Exma. Senhora

Thania Maria Caminski Gehlen

Presidente da da Câmara Municipal de Pato Branco

Assunto: Resposta ao Requerimento 1240

Excelentíssima Senhora Vereadora,

Cumprimentando, em atenção ao Requerimento 1240, no qual solicita a manifestação técnica acerca da matéria do Projeto de Lei nº 92/2023, o qual autoriza o Poder Executivo Municipal a criar o Plantão de Urgência Odontológica, com horário de atendimento aos sábados, domingos, feriados e períodos de recesso.

Considerando as diretrizes clínicas da Atenção Primária em Saúde (APS), em construção e publicadas pelo Ministério da Saúde, em que dispõe:

“É fundamental que os serviços de saúde bucal sejam organizados de forma a acolher a demanda espontânea e os casos de urgência, dando resposta às necessidades da população. O traumatismo alveolodentário em dentes decíduos é uma situação frequente nos serviços odontológicos e o tratamento de urgência é fundamental para aumentar as chances de prognóstico favorável. O traumatismo dentário pode ocorrer em diversas situações, seja por causas acidentais ou provocadas em situação de violência doméstica (Diretrizes clínicas APS/ www.saude.gov.br).”

Além dos traumas, as pulpites irreversíveis são responsáveis pela maioria dos casos de dor aguda de origem dental, sendo o principal motivo na procura por tratamento de urgência em serviços odontológicos (KÉROURÉDAN et al., 2017), onde a dor ocasionada pela inflamação pulpar afeta a qualidade de vida do paciente, pois o mesmo não consegue desempenhar bem suas funções diárias além de influenciar na qualidade do sono (LU et al., 2019). Deste modo, a prescrição de analgésicos são insuficientes, necessitando intervenções por parte dos cirurgiões-dentistas.



MUNICÍPIO DE
PATO BRANCO
Secretaria de Saúde

Considerando a Linha Guia de Saúde Bucal do Estado do Paraná (2021), em que descreve:

“As urgências odontológicas podem ser compreendidas como situações que requerem medidas rápidas de atendimento, as quais não podem ser adiadas e são bastante comuns na prática clínica das equipes de saúde bucal. A classificação de risco em urgência proposta é baseada no Protocolo de Manchester e tem como objetivo a organização do atendimento de acordo com a prioridade do usuário.”

A saúde bucal passa a ser um direito garantido por lei. O Projeto de Lei nº 8131/ 2017, foi sancionado pelo atual presidente, em que prevê o acesso universal, equânime e contínuo aos serviços de saúde bucal, que passam a integrar o Sistema Único de Saúde (SUS) definitivamente. Deste modo, a oferta de serviços odontológicos não pode ser interrompida, sendo importante o Plantão de Urgência Odontológica.

Estamos à disposição para fornecer informações adicionais ou esclarecimentos que possam ser necessários ao presente projeto de lei.

Atenciosamente,

Liliam Cristina Brandalise
Secretária Municipal da Saúde



MUNICÍPIO DE
PATO BRANCO
Secretaria de Saúde

Ofício nº 069/2023

Pato Branco, 24 de novembro de 2023.

Ao Exma. Senhora
Thania Maria Caminski Gehlen
Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco

Assunto: Resposta ao Requerimento 1238

Excelentíssima Senhora Vereadora,

Cumprimentando, em atenção ao Requerimento 1238, no qual solicita a manifestação quanto a operacionalidade técnico-financeira, principalmente no tocante à sua efetividade do Projeto de Lei nº 92/2023, o qual autoriza o Poder Executivo Municipal a criar o Plantão de Urgência Odontológica, com horário de atendimento aos sábados, domingos, feriados e períodos de recesso.

Considerando que é necessário o estudo do impacto orçamentário e financeiro realizado pelo Departamento de Recursos Humanos, é necessário que seja enviado ao referido departamento para que se manifeste quanto a operacionalidade técnico-financeira.

Estamos à disposição para fornecer informações adicionais ou esclarecimentos que possam ser necessários ao presente projeto de lei.

Atenciosamente,

Liliam Cristina Brandalise
Secretária Municipal da Saúde